



AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 294/2024

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XI e XX da Lei Orgânica do município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 2074/2024,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, com base no protocolo Geral sob nº. 02074/2024, para o cargo de Auxiliar do Secretário da Junta de Serviço Militar nº. 044, a Senhora **DHAIANE CRISTINA CAMARGO GONÇALVES FERREIRA**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.517-8 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.129-18, matriculada sob nº. 6.761.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 561/2013.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 295/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 03188/2024, do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR CLASSE A, nomeada que for através do Decreto nº. 121/2024, a Senhora **JULIANE ROBERTA SANTOS MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.610-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.699-02.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 296/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, à partir de 23/02/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 02370/2024, a senhora **MARISTELA FELIX CARNEIRO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Monitor, matriculada sob nº. 6.089, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.015-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.679-29.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

DECRETO nº. 297/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 26/02/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 02389/2024, a senhora **MARILDA FARIA NEJAIN DE RESENDE**, servidora com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, matriculada sob nº. 6.495, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.185-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.656-43.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 298/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 10 (dez) dias, à partir de 21/02/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 02389/2024, a senhora **MARILDA FARIA NEJAIN DE RESENDE**, servidora com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, matriculada sob nº. 6.495, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.185-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.656-43.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 301/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 10 (dez) dias, à partir de 21/02/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 02661/2024, à senhora **ANDRESSA WOLTERS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 4.303, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.939-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.569-90.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 302/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, à partir de 04/03/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 02664/2024, à senhora **GISLAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 5.562, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.966-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.269-07.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 303/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, à partir de 04/03/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 02664/2024, à senhora **FRANCILE ALVES CARNEIRO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob nº. 6.285, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.267-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.089-47.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 300/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 28/02/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 02523/2024, à senhora **FRANCILE ALVES CARNEIRO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob nº. 6.285, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.267-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.089-47.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 304/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento efetivo de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA, nomeada que for através do Decreto nº. 315/2021, a Senhora **ELAINE CRISTINA LEONARDO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.589 SESP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.789-40.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

GHIOVANNY KOWALCZUK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

ALCIONE LEMOS
 Prefeita Municipal

 GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

 BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

 AMÁLIA CRISTINA ALVES
 Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 305/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, nomeada que fora através do Decreto nº. 09/2021, a Senhora SUZANE FERNANDES DOS SANTOS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.556-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.129-51.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2024.

 ALCIONE LEMOS
 Prefeita Municipal

 GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

 BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

 AMÁLIA CRISTINA ALVES
 Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 306/2024

Súmula: Decreta o dia 28 de março de 2024, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariaíva.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Feriado Nacional do dia 29 de março de 2024 (Sexta-Feira Santa);

Considerando a relevância litúrgica do dia 28 de março de 2024, dia anterior à Sexta-Feira Santa, chamado de Endoações, segundo Tradição Religiosa;

Considerando o Decreto Estadual nº. 4428/2023, que estabeleceu os feriados para 2024 no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando o Decreto nº. 813/2023, que trata dos recessos do Poder Judiciário em 2024, expedido na data de 12 de dezembro de 2023;

Considerando a Portaria nº. 26/2024, expedida pela TCEPR, que divulgou o calendário de feriados que estabeleceu dias de recesso e ponto facultativo;

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 28 de março de 2024.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2024.

 ALCIONE LEMOS
 Prefeita Municipal

 GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

 BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

 TANIA MARISTELA MUNHOZ
 Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 307/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022, que informam sobre irregularidades que originaram o Boletim de Ocorrência nº. 2022/710162.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2024.

 ALCIONE LEMOS
 Prefeita Municipal

 GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

 BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

 TANIA MARISTELA MUNHOZ
 Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 308/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 10168/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10168/2022, que informam sobre um acidente com o trator New Holland 5030 ocorrido na data de 21/07/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2024.

 ALCIONE LEMOS
 Prefeita Municipal

 GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

 BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

 TANIA MARISTELA MUNHOZ
 Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 309/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral nº. 09588/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral nº. 09588/2023, que informa sobre um sinistro ocorrido na data de 06/07/2023 com o caminhão basculante M. Benz/L1620, placas AVF-8414.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2024.

 ALCIONE LEMOS
 Prefeita Municipal

 GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

 BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

 TANIA MARISTELA MUNHOZ
 Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 310/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 11959/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 11959/2023, que informa sobre um incêndio ocorrido no pátio do HCMCL na data de 04/09/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2024.

 ALCIONE LEMOS
 Prefeita Municipal

 GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

 BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

 TANIA MARISTELA MUNHOZ
 Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 311/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 12712/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo

com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 12712/2023, que informa sobre um furto ocorrido na data de 28/08/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2024.

 ALCIONE LEMOS
 Prefeita Municipal

 GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

 BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

 TANIA MARISTELA MUNHOZ
 Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 312/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 14358/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 14358/2023, que informa sobre um furto de pneus ocorrido no veículo BEX-4F82.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2024.

 ALCIONE LEMOS
 Prefeita Municipal

 GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

 BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

 TANIA MARISTELA MUNHOZ
 Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 313/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 273.050,00 (duzentos e setenta e três mil e cinquenta reais).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 273.050,00 (duzentos e setenta e três mil e cinquenta reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA
 2.038 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
 179 3.3.90.39.00.00.00.850 Outros Serviços Pessoal Jurídica 160.000,00

12 SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL - SHADS
 2.088 Subvenções Sócio Assistenciais 112.250,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 0.006 Pagamento de Indenizações e Restituições 129,50

4/2 4.4.90.93.00.00.00.841 Indenizações e Restituições 67,50

4/2 4.4.90.93.00.00.00.2841 Indenizações e Restituições 67,50

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, artigo 2º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte **Descrição** **Valor**
 841 Convenio Sedu 856/22 - Pavimentação 129,50
 850 Convenio FUNASA 919821/2021 160.000,00
 880 Contribuições e Legados Entid. não Gover. ECA/FMDCA 112.250,00

II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023:

Fonte **Descrição** **Valor**
 2841 Convenio Sedu 856/22 - Pavimentação 67,50

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2024.

 ALCIONE LEMOS
 Prefeita Municipal

 GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

 BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



DECRETO nº. 283/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **ALCIONE** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 10º lugar, a Senhor **JEFFERSON EDUARDO REZENDE DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. XXX.XXX.030-3/SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-03, para o cargo de provimento efetivo de **ADM. ADMINISTRATIVO**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-seá a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-seá no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AIDLSON PASSOS FELIX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária
Republicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 3176/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.013/2024. CONTRATADO: **EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA RAUSIS**, CPF N° XXX.XXX.339-00 Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 18 de MARÇO de 2024 até 17 de MARÇO de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 2042/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.015/2024. CONTRATADO: **ELIDA MELINA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, CPF N° XXX.XXX.829-33 Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 18 de MARÇO de 2024 até 17 de DEZEMBRO de 2024.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 2688/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.016/2024. CONTRATADO: **JULIENE VAZ DE MEIRA**, CPF N° XXX.XXX.109-66 Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 20 de MARÇO de 2024 até 19 de DEZEMBRO de 2024.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 3092/2024. 1 TERMO ADITIVO. COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2023. ESTÁGIARIO: **CHARLES KAUÉ BRIZOLA CARNEIRO**, RG nº xx.xxx.547-2 SSP/PR. Prorroga-se o prazo contratual ou seja de 03/04/2024 ate 13/12/2024. Assinatura 15 de março de 2024.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/IMF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.xxx.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, neste Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 10/04/2023 até 06/03/2024 em nome da contratada **ELIANE APARECIDA ALVES DE CASTRO**, CPF nº. XXX.XXX.559-00, residente e domiciliado na Rua JOAO PESSA, s/n, Centro, Jaguariaíva – PR

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/IMF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.xxx.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, neste Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 10/08/2022 até 04/03/2024 em nome do contratado **LUCAS EDUARDO DE MELLO DA SILVA** CPF nº. XXX.XXX.599-93, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº243, Primavera I, Jaguariaíva – PR

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/IMF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.xxx.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, neste Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 01/08/2022 até 04/03/2024 em nome da contratado **LUCAS EDUARDO DE MELLO DA SILVA** CPF nº. XXX.XXX.599-93, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº243, Primavera I, Jaguariaíva – PR

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/IMF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.xxx.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, neste Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 10/04/2023 até 06/03/2024 em nome da contratada **MARIA CLARA COSTA DE SOUZA**, CPF nº. XXX.XXX.679-39, residente e domiciliado na Rua Nabor Pedro Mascarenhas, nº84, Vila Nova, Jaguariaíva – PR

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/IMF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.xxx.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, neste Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 10/04/2023 até 06/03/2024 em nome da contratada **MURIELLY CRISTINA BUDZIAK**, CPF nº. XXX.XXX.809-48, residente e domiciliado na Rua Afife Araujo, nº25, Jardim Edite , Jaguariaíva – PR

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 244/2023
TOMADA DE PREÇO N° 26/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR VILA ISABEL - FINISA III

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024 | **VIGÊNCIA:** 60 DIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2024

CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 445.644,96

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 248/2023
TOMADA DE PREÇO N° 29/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO ENGENHARIA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DAS RUAS IRAIDES MARIA DA SILVA E MARCHEAL FLORIANO PEIXOTO.

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024 | **VIGÊNCIA:** 60 DIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2024

CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 372.586,15

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2023
CONTRATADO: ANA CAROLINA PEREZ ZANINETTI
CPF: 037.834.889-23

NATUREZA DO ADITIVO: 1 **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente aditivo contratual tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência, nos termos da Cláusula Segunda do contrato n° 17/2023 e, o que consta no Processo 16082/2023 e 14402/2022 onde consta o ofício n.º 029/2023, nos seguintes termos:

Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/02/2024 até 27/02/2025.
Novo valor mensal: R\$. 2.669,49 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais Quarenta e Nove Centavos), valor mensal já corrigido com aplicação de 3,71% - índice aplicado: INPC-IBGE. Valor estimado anual: R\$. 32.033,88.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

Jaguariaíva/PR, 27 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.036/2022
CONTRATADA: JCS SANCHES TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 20.292.195/0001-06

1.NATUREZA DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 04/03/2024 e término em 04/03/2025, conforme solicitação feita no Processo 000001793/2024 e justificativa do gestor da SEDUL e do fiscal do contrato nos autos nº. 1893/2024.

1.2. Valor estimado anual: R\$. 179.530,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais), de acordo com parecer contábil nº. 026/2024.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

1.3. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

Jaguariaíva/PR, 29 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
7º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.074/2020
CONTRATADA: RODRAUDE PÚBLICA
CNPJ: 18.988.748/0001-00

a) NATUREZA DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo contratual para vigência entre 17/03/2024 até 17/03/2025.

Realizar a correção monetária de 3,85% - índice INPC-IBGE sobre o valor/mês de R\$. 43.689,52, conforme consta no processo/ano 000001491/2024, o que corresponde ao novo valor/mês de R\$. 45.371,57 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Um Mil, Cinquenta e Sete Centavos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

Jaguariaíva/PR, 29 de fevereiro de 2024.



RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 148/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1305/2023.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/21, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições jà definidas que permanecem inalteradas, com a finalidade de:

A) retificar o anexo da cláusula 1.14 da Ata 135/2023 com a **exclusão/retirada do item – lote 120 (papel higiênico primeira qualidade com folhas duplas)** a presente ata, em razão da desistência do item pela empresa detentora da ata.

Jaguariaíva/PR, 8 de fevereiro de 2024

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional, referente ao período 01/07/2023 até 31/01/2024, conforme a ata nº 308.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 14 de março de 2024.

Everton Eduardo Araújo Praxedes
Presidente do CMAS.

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 148/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1318/2023.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/21, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições jà definidas que permanecem inalteradas, com a finalidade de:

A) retificar o anexo da cláusula 1.14 da Ata 148/2023 com a **inclusão/acrecento do item – lote 120 (papel higiênico primeira qualidade com folhas duplas)** a presente ata, em razão da desistência do item pela empresa contratada Fabiano Alexandre LTDA.

Jaguariaíva/PR, 8 de fevereiro de 2024.

SAMAE



EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: E. STELLA SERVIÇOS ME CNPJ N.º 23.168.725/0001-99
OBJETO: Contratação temporária de 02 Zeladoras para os serviços gerais do SAMAE por um período determinado de 04 mês.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00
VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2024 a 09 de Junho de 2024.
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.99.99

JAGUARIAÍVA, EM 08/02/2024.

CONSELHOS



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIAÍVA - PR
Praça Isabel Branco e Silva, s/n - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

Resolução 01/2024

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse referente ao Piso Único da Assistência Social - PAS para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 14/03/2024.

Resolve

Art. 1º Aprovar o Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse referente ao Piso Único da Assistência Social - PAS para o ano de 2024, conforme a ata nº 308.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 14 de março de 2024.

Everton Eduardo Araújo Praxedes
Presidente do CMAS.

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIAÍVA - PR
Praça Isabel Branco e Silva, s/n - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

Resolução 02/2024

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas, referente ao repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional, referente ao período 01/07/2023 até 31/01/2024.

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 14/03/2024.

Resolve